



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **HEND MOHAMMED MOHAMMED MUNASSR**

Referência: Processo SEI nº **08704.004561/2023-67**

1. Fica a senhora **HEND MOHAMMED MOHAMMED MUNASSR**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **F103756P (ATIVO)**, natural do **IÊMEM**, nascida aos 20/07/1987, filha de **KHADIJAH AHMED H.ALDUAYS** e **MOHAMMED MOHAMMED MUNASSR**, **NOTIFICADA a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO
Agente de Polícia Federal
Classe Especial/Mat. 14.626
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 07/07/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36043160&crc=130FAA78.
Código verificador: **36043160** e Código CRC: **130FAA78**.

Referência: Processo nº 08704.004561/2023-67

SEI nº 36043160